



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

O Vereador infra-assinado, Breno Ronivon Soares de Oliveira, na forma regimental, e considerando as razões apresentadas na exposição de motivos anexa, apresenta à consideração e deliberação dos colegas deste Plenário, o seguinte

Projeto de Lei 35/2012

Denomina Rua Ailton da Silva Cardoso, a via pública localizada no bairro Boa Vista, cidade de Paraíso do Sul, conhecida atualmente como Rua “X”.

Art. 1.º A via pública conhecida como Rua “X”, localizada no bairro Boa Vista, em nossa cidade de Paraíso do Sul, que se estende desde a rodovia RSC 287 até as proximidades da propriedade do Sr. Valdino Renê Parreira, passa a denominar-se “**Rua AILTON DA SILVA CARDOSO**”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Breno Ronivon Soares de Oliveira
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Paraíso do Sul, 16 de Outubro de 2012

À

Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresentamos à apreciação e deliberação dos nobres colegas Vereadores, denomina “Rua AILTON DA SILVA CARDOSO”, a via pública localizada no Bairro Boa Vista, que iniciando na rodovia RSC 287, se estende até as proximidades da residência do Sr. Valdino Renê Parreira e atualmente é conhecida como Rua “X”.

A denominação além de facilitar a localização das residências dos moradores do Bairro, visa facilitar também aos serviços de arrecadação e fiscalização de tributos do município.

Atende-se dessa forma uma aspiração dos munícipes.

Ailton da Silva Cardoso

Filho de Aníbal Cardoso e Iolanda da Silva Cardoso, nasceu no dia 09 de julho de 1960 em Paraíso do Sul, na época Município de Cachoeira do Sul.

Estudou na Escola Rodrigues Alves, até a 5ª série do Ensino Fundamental.

Na sua adolescência começou a trabalhar como servente de pedreiro, com seu tio Ciro da Rosa, desde esta época, procurou ter seu trabalho voltado para a construção civil. Com vinte e poucos anos, já iniciou seu trabalho como pedreiro profissional, reconhecido como excelente profissional, muito caprichoso, dedicado e esforçado.

Tinha como esporte preferido o futebol, fazendo parte da equipe Canarinho do Ipê.

Aos 28 anos, casou-se com Mara Pavanatto, de cuja união resultaram dois filhos: Camila e Dante Cardoso.

Com o passar dos anos, seu trabalho foi se expandindo e sentindo uma grande necessidade, criou uma empresa na área de construção civil, com o nome de Construtora Cardoso & Cia. Ltda., com a qual edificou várias obras em Paraíso do Sul, Agudo, Restinga Seca, Cachoeira do Sul e outros municípios da região, trazendo trabalho para muitos paraenses, bem como o crescimento do município.

Em nosso município, muitas escolas foram construídas pela Construtora Cardoso, incluindo-se as duas escolas da Comunidade Rincão da Boa Vista.

Com grande gosto pelo futebol, incentivou a criação da equipe “Construtora Cardoso” Futebol de Campo, Futebol de Salão e Futebol Sete. Em torno de 30 títulos, troféus e taças foram conquistados, incluindo-se o de Campeão Municipal, além de medalhas aos seus atletas.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Ailton foi Presidente da ACI e recebeu títulos de Destaque Empresarial Esporte e Liderança.

Em janeiro de 2001 iniciou sua vida pública como Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paraíso do Sul, cargo que exerceu com prazer e muita dedicação, fazendo o possível para elevar sempre o bom nome do Município.

Exerceu o cargo até outubro de 2005, quando por motivo de enfermidade precisou abandonar o cargo.

Ailton da Silva Cardoso veio a falecer devido a falência múltipla dos órgãos, causada por um câncer no tronco cerebral, no dia 23 de novembro de 2005.

Levou consigo o sonho de ver Paraíso do Sul crescer e desenvolver em todos os sentidos.

Por ser uma pessoa muito querida e respeitada por todos, ajudando sempre de um forma ou de outra a cada um que necessitasse, tornou-se naturalmente líder de sua comunidade.

Até hoje é lembrado como ser humano de grande e generoso coração, amparado sempre pela religião e sua grande fé em Deus.

Vai a denominação apresentada, igualmente de encontro a vontade dos que ali residem.

Atenciosamente

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA

Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Lei n.º ____/2012
(Autoria: Ver. Breno R.S. de Oliveira)

Denomina Rua Ailton da Silva Cardoso, a via pública localizada na Vila Boa Vista, município de Paraíso do Sul, conhecida atualmente como Rua "X".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 32, inciso XII e artigo 38, inciso XXVI - b, do Regimento Interno próprio, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º A via pública conhecida como Rua "X", localizada no bairro Boa Vista, em nossa cidade de Paraíso do Sul, que se estende desde a rodovia RSC 287 até as proximidades da propriedade do Sr. Valdino Parreira, passa a denominar-se "**Rua AILTON DA SILVA CARDOSO**"

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, ____ DE _____ DE 2012.

Ver. OSMAR DIAS
Presidente

Ver. Hardi L.Mayer
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Breno R.S. de Oliveira
2º Secretário da Mesa Diretora

Projeto de Lei nº ____/2012 - de iniciativa do Poder Legislativo